



MINISTÉRIO DO TURISMO
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Divisão de Pesquisa do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular

Ofício Nº 2/2021/DIPESQ CNFCP/CNFCP/DPI-IPHAN

À Diretora Substituta do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular

Assunto: Prorrogação de Ofício de Termo de Colaboração

Referência: Caso responda este, indicar expressamente o Processo nº 01404.000063/2018-13.

À Sra. Lucia Madureira Yunes

Diretora Substituta do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular

- Conforme determina o art. 1º do Decreto nº 10.594, de 29 de dezembro de 2020, fica alterado, para 31 de março de 2021, o término da vigência dos convênios, dos contratos de repasse, dos termos de fomento, dos termos de colaboração, dos termos de parceria e de instrumentos congêneres, cujo encerramento da vigência, nos termos do instrumento ou do disposto no art. 1º do Decreto nº 10.315, de 6 de abril de 2020, esteja prevista para até 30 de março de 2021.
- Portanto, a vigência do Termo de Colaboração (MROSC) Convênio 880265/2018, processo SEI nº 01404.000063/2018-13, fica prorrogada por mais 44 dias, de 15/02/2021 até o dia 31/03/2021.
- Dessa forma, solicitamos sua aprovação acerca da prorrogação de ofício e a posterior restituição à área responsável para a realização dos procedimentos necessários na Plataforma +Brasil, conforme determina a legislação.

Atenciosamente,

Elisabeth Costa

Chefe da Divisão de Pesquisa

De acordo

Lucia Madureira Yunes

Diretora Substituta do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular



Documento assinado eletronicamente por **Maria Elisabeth de Andrade Costa, Chefe da Divisão de Pesquisa do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular**, em 12/02/2021, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Maria Madureira Yunes, Diretora Substituta do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular**, em 12/02/2021, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2485636** e o código CRC **2B3F4287**.

Rua do Catete, 179 , Rio de Janeiro. CEP 22220-000
Telefone: (21) 3826-4362 | Website: www.iphan.gov.br